

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
11	08	2020	15h20min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				114	

Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 1.346, de 2020, de autoria do Poder Executivo, que “Suspende os prazos de validade dos concursos públicos homologados e vigentes no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, durante a vigência do Estado de Calamidade Pública.

O voto pela aprovação, com acatamento...

REVISORA DENISE TELETRABALHO

O voto é pela aprovação, com o acatamento das emendas nos mesmos termos do parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Esse é o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não mais havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer da Comissão de Assuntos Sociais está aprovado com a presença de 17 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, **parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.346, de 2020**, de autoria

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
11	08	2020	15h20min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				115	

do Poder Executivo, que “Suspende os prazos de validade dos concursos públicos homologados e vigentes no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal, durante a vigência do Estado de Calamidade Pública.”.

O Projeto de Lei nº 1.346, de 2020, de autoria do Poder Executivo, tem como objetivo suspender os prazos de validade dos concursos públicos homologados em vigência na data de publicação do Decreto nº 40.924, de 2020, até o término da vigência, no Estado de Calamidade Pública no âmbito do Distrito Federal.

Do ponto de vista da admissibilidade, entendemos que estamos amparados pelas condições excepcionais a que estamos submetidos e consideramos que a matéria está em conformidade com a Constituição Federal, com o Regimento Interno desta Casa, com a Lei Orgânica do Distrito Federal, com a devida técnica legislativa, não encontrando óbice para a sua evolução.

Dessa forma, Sr. Presidente, o parecer deste Relator é pela admissibilidade e aprovação da propositura, bem como das Emendas nº 1, nº 2, nº 3, nº 4 e nº 5.

É este o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

SEM SUPERVISÃO DA TAQUIGRAFIA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
11	08	2020	15h20min	SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	
				116	

O parecer da Comissão de Constituição e Justiça está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Em discussão o Projeto de Lei nº 1.346, de 2020, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado em primeiro turno com a presença de 15 Deputados.

Em atendimento ao Requerimento nº 1.688, de 2020, convoco as Sras. e os Srs. Deputados para Sessão Extraordinária, com início imediato após esta sessão extraordinária, para discussão e votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.300, de 2020, bem como do Projeto de Lei nº 1.346, de 2020.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão extraordinária.

(Levanta-se a sessão às 18h16min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Declaro aberta a Sessão Extraordinária do dia 11 de agosto de 2020, às 18h17min.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido o Deputado Delmasso a secretariar os trabalhos da Mesa.

Item nº 1: